Contratado: OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA Endereço: R S Pedro, Bairro: Aurora, 71 CEP. 65060-660 - São Luís/MA

Telefone: 9180116352

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

TERMO ADITIVO A CONTRATO **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407958**

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 07/07/2012

Valor: 419.283.10

Vigência: 07/07/2012 a 06/09/2012

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Considerando que o Processo nº 2011/540213/ Segup, que visa a mudança do atual sistema de autogestão da

alimentação para a terceirização foi revogado.

Contrato: 11 Exercício: 2011 Orcamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 03421131662970000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA Endereço: R S Pedro, Bairro: Aurora, 71

Telefone: 9180116352

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

TERMO ADITIVO A CONTRATO **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407972**

Termo Aditivo: 3 Data de Assinatura: 07/07/2012

CEP. 65060-660 - São Luís/MA

Valor: 1,374,749.80 Vigência: 07/07/2012 a 06/09/2012 Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Considerando que o Processo nº 2011/540213/ Segup, que visa a mudança do atual sistema de autogestão da

alimentação para a terceirização foi revogado.

Contrato: 10 Exercício: 2011

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

Catalogue

03421131662970000 339039 0101000000 Contratado: OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA

Endereço: R S Pedro, Bairro: Aurora, 71

CEP. 65060-660 - São Luís/MA Telefone: 9180116352

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407984 PORTARIA: 1379/2012

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na

comarca de Castanhal/PA Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es): 5888813/ADONIRAN MORAES VIANA (VICE-DIRETOR) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/06/2012 a 18/06/2012

54180879/ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/06/2012 a 18/06/2012

80846352/RAFAEL PEREIRA DA SILVA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/06/2012 a 18/06/2012 < br Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407990** PORTARIA: 1380/2012

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Castanhal/PA Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s)

CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es): 54188499/ARNALDO DE MELLO HENRIQUE NETO (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 17/05/2012 a 17/05/2012

54180771/GIOVANY RITA MATOS BARROSO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 17/05/2012 a 17/05/2012 54180752/JOSÉ EDINALDO NASCIMENTO DOS

SANTOS (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 17/05/2012

a 17/05/2012
br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 408000

PORTARIA: 1381/2012

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Concórdia do Pará/PA

Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94 Origem: BELEM/PA - BRASIL Destino(s):

CONCORDIA DO PARA/PA - Brasil<br

Servidor(es)

57211748/ÉLIAS ALMEIDA JUNIOR (MOTORISTA) / 0.5 diárias

(Completa) / de 06/06/2012 a 06/06/2012 5895020/FRANCISCO IAGO PEREIRA LIMA (AGENTE PRISIONAL)

/ 0.5 diárias (Completa) / de 06/06/2012 a 06/06/2012 < br Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA PORTARIA DE SUPLENTE NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407923 PORTARIA N°. 232/12-CGP/SUSIPE

BELÉM, 10 DE JULHO DE 2012. O CORREGEDOR GERAL PENITENCIARIO, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, como suplente do Dr. MAURICIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA, Presidente da Comissão Sindicante no Processo nº.1683/09-CGP/SUSISPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpre-se. FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE PINHEIRO Corregedor Geral Penitenciário

COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO - CTC NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407928 PORTARIA Nº 541/2012-GAB/SUSIPE

AMERICANO (PA), 27 DE JUNHO DE 2012.

O Diretor do Centro de Recuperação Especial Coronel Anastácio Neves, Leonardo Franco Costa, no uso de suas atribuições legais:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº. 259/2012, de 21/03/2012, publicada no DOE nº. 32.122, de 22/03/2012, que constituía a Comissão Técnica de Classificação, do Centro de Recuperação Especial Coronel Anastácio Neves

II – NOMEAR os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6°, 7° e 9°, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial.

PRESIDENTE: LEONARDO FRANCO COSTA – Diretor MEMBRO: ANTONIO CARLOS SOUSA MARIANO – Vice-Diretor MEMBRO: CATARINA ANDRÉA CAVALCANTE COQUEIRO -

Psicóloga

MEMBRO: RAFAEL FALCÃO SILVA PINTO - Psicólogo

MEMBRO: IVANILDES DOS SANTOS DA SILVA - Assistente Social MEMBRO: ÉRICA REIS DA SILVA - Agente prisional

MEMBRO: FÁBIO AUGUSTO PAMPLONA TOURINHO - Agente Prisional

MEMBRO: MÁRIO SOLON BATISTA BENTES – Agente Prisional MEMBRO: ROBSON CARDOSO DE SOUSA - Agente Prisional DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

LEONARDO FRANCO COSTA - CAP. QOPM/PA

Diretor do Centro de Recuperação Especial Coronel Anastácio

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407929 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2012 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2012/200175

OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, incineração e destinação final de lixo orgânico. O Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, de acordo com as suas atribuições legais, nos termo do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2012, cujo objeto é a contratação

de empresa especializada em coleta, transporte, incineração e destinação final de lixo orgânico, e 1. CONSIDERANDO que não houve unificação de critérios de

medida do lixo no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2012/SUSIPE e seus Anexos, sendo citado Quilo e M3 (metro cúbico), causando dúvidas nos licitantes, e sendo motivador de desclassificação e de Intenção de Recurso de empresa concorrente;

CONSIDERANDO que a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, nos termos do Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os princípios norteadores do Direito Administrativo, assim como, do direito da Administração Pública de rever seus atos a qualquer momento: DETERMINO:

4. REVOGAR por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado a licitação em epígrafe, com fundamento no Art. 49 da lei nº 8.666/93.

5. Neste ato, determinar à Comissão Permanente de Licitação que, cumpridos os ritos e prazos legais, proceda à realização de novo certame licitatório com observância dos preceitos legais e regulamentares sobre a matéria.

Belém, 09 de julho de 2012.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

CANCELAMENTO DE PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407933 portaria nº 1083/2012-NAR/NGP.SUSIPE, de

Cancelar a portaria nº 28/05/2012, publicada no DOE n° 32169 de 31/05/2012 Motivo: processo em duplicidade
INCLUSÃO DE SERVIDOR EM PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407937

Incluir na portaria nº 1083/2012-NAR/NGP.SUSIPE, de

18/06/2012, publicada no DOE n° 32193 de 06/07/2012, o Servidor NIVALDO MACHADO PANTOJA, matrícula nº 5893526, referente a viagem ao município de Baião, no período de 23/05/2012

RESUMO DE PORTARIAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407939 LICENÇA PREMIO PORTARIA Nº 505/2012-GAB.SUSIPE BELÉM/PA, 09 DE JULHO DE 2012.

O COORDENADOR GERAL PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA N°181/2012-GAB.SUSIPE de 28.02.2012.

CONCEDER 30 (TRINTA) dias de LICENÇA PRÊMIO, ao (a) servidor (a) IVALDINA ROSA SOEIRO MAIA, Matrícula Funcional n.º 42439, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a)PEM I, no período de 01 à 30/08/2012, referente ao triênio 01/03/2009 a 29/02/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. IFAN MARCEL DA COSTA SALIM Coordenador Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407904** PORTARIA Nº. 191/2012-CGP/SUSIPE

BELÉM, 02 DE JULHO DE 2012. CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 432/2010-GAB/ SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa 1901/2010-CGP, instaurada com o objetivo de apurar responsabilidade administrativa, acerca de denúncias de supostos atos de irregularidades de servidores deste Órgão, fatos estes narrados no Of. nº 0431/09-Ouvidoria/SSP/PA, que dispõe da matéria impressa, no Jornal "O Liberal", publicada em 10.04.2009, onde no Centro de Recuperação de Paragominas-PA, após o motim ocorrido em 05.04.2009, teriam alguns reclusos sofridos espancamentos.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante após análise exaustiva e imparcial dos autos, tudo o fez em consonância ao devido processo legal, vislumbrando a apuração dos fatos, -certificando o contraditório e as devidas primicias garantidoras ao Estado Democrático de Direitos-, constatou de que as denúncias relatadas em matéria publicada no Jornal "O Liberal", por parte de familiares de custodiados no CRParagominas à mídia, referiam-se aos integrantes da Tropa de Choque, uma vez que os Mesmos ao adentrarem no estabelecimento penal para a devida revista, após um princípio de motim, teriam cometido atos de violência. Ainda relatam, - as denúncias-, da inocorrência de inspeção nas edificações da Casa Penal, bem como os presos em questão não teriam sido levados ao devido procedimento de exame de corpo de delito, por parte da Administração Pública responsável

CONSIDERANDO: Que em tudo que foi analisado, através de oitivas, solicitando diligências aos Órgãos envolvidos, anexando documentos pertinentes, esgotando os meios cabíveis, foi o disposto no Relatório Conclusivo da lavra da Comissão, que formatou o seguinte:

Os Órgãos responsáveis não tinham conhecimentos oficiais acerca dos fatos citados, e sequer haviam recebidos denuncias, conforme relata a Representante do Ministério Público (fl. 18); II. Que em oitiva o Diretor a época, Sr. Nelson Alves de

Carvalho Filho, aduziu que alguns internos relataram o excesso de força por parte da Tropa de Choque, eis que houve uma tentativa de fuga e princípio de motim, e que na referida operação, os servidos da SUSIPE não tiveram acesso à Casa Penal. Ainda, informa que alguns custodiados foram apresentados no Hospital Municipal de Paragominas, com o fito de serem submetidos ao Exame de Corpo de Delito, e que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar para devida apuração, sendo que todos os documentos foram destruídos do arquivo devido ao sinistro no prédio administrativo, no motim ocorrido em 28.04.2009, do Estabelecimento multicitado.

A Comissão, mesmo em razão do sinistro que comprometera a instrução documental do PAD, comprovado pelo laudo emitido pelo Perito (fl. 17), dando continuidade à apuração da veracidade do cometimento de violência ou maus tratos aos internos, atenta a gravidade de uma situação de denuncia que viola preceitos fundamentais de vulneráveis, garantidos Constitucionalmente, diante da insipiência do material colhido e a falta de elementos probatórios que caracteriza o fato um ilícito administrativo, que enseja em abertura de Sindicância Administrativa, onde objetive a apuração de conduta de servidos lotados naquele Centro de Recuperação, recomenda o Arquivamento desses Autos.

I. Acatar os termos do Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante, á luz da ausência probatório dos fatos, e determino o arquivamento dos presentes autos, conforme versa o Art. 201, inciso I, da Lei 5.810/94-RJU.

II. Remeter à Corregedoria Geral Penitenciária/SUSIPE para ciência e arquivamento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. JEAN MARCEL DA COSTA SALIM Coordenador Geral Penitenciário

